



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER CONJUNTO Nº 07/2024.

Projeto de Lei nº 019, de 15 de abril de 2024.

Ementa: Dispões sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024”.

Relator: **VEREADORA NARA REGINA ALVES FUSCO**

### RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito, a referida Proposição foi protocolada nesta Casa de Leis em 15 de abril de 2024, sendo despachada em Sessão Ordinária e disponibilizada aos nobres Edis.

Em reunião destas Comissões ocorrida no dia 22/04/2024, foi analisado o teor da justificativa contida no Ofício nº 20/2024-GABINETE e Mensagem nº 13 as quais trazem como indispensáveis o remanejamento para fins de utilização dos valores para obras na Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e outras obras em andamento, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Durante a discussão da proposição, surgiram dúvidas sobre o que exatamente se tratava o valor descrito como “obras em andamento”. Diante disso, foi expedido Ofício sob nº 14/2024 ao Executivo Municipal, que por sua vez, em 25 de abril de 2024 respondeu os questionamento através do Ofício nº 021/2024-GAB, onde informou o que segue:



# Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas. 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318  
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

“em atenção ao Ofício nº. 014/2024, acima indicado, deste Poder Legislativo, informamos que os valores questionados no referido ofício, se aprovados, serão aplicados em contrapartidas de obras que estão em andamento e obras que se iniciarão nos próximos dias, com a **Construção do Portal na entrada do Município**, construção do **Terminal Rodoviário Municipal**, Implantação de Estrutura para a **Feira do Produtor, Lago Municipal** e também para subsidiar a obra da construção do Novo Cemitério, obra essa que encontra-se em execução.”

Tidos por satisfeitos pelas justificativas, encaminhou-se então para Parecer Jurídico, que por sua vez opinou pela constitucionalidade da Proposição e atendimento ao processo legislativo.

Constatou-se assim o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opina pela Legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2024.

**Sebastião Luiz Alves**  
Membro

**Nara Regina Alves Fusco**  
Membro – Relator

**Jeferson Tiago Pontille**  
Membro

**João Marcos de Oliveira**  
Membro

**Mansueto Dal Pazzo**  
Membro